

## Orientação sobre aproveitamento de disciplinas PPGMCF

O aproveitamento de estudos é o aproveitamento de componente curricular cursado pelo discente em outra matrícula na UFPel ou em outra IES, do país ou exterior, dispensando componente exigido na respectiva matriz curricular, desde que considerados equivalentes, atendendo ao disposto neste regulamento.

§1º Só poderão ser validados os componentes desenvolvidos em  **cursos de graduação e de pós-graduação, reconhecidos ou autorizados por órgão competente.**

§2º Para efeito deste Artigo, o componente curricular cursado deverá contemplar, no mínimo, **75% da carga horária e do conteúdo do componente curricular pretendido**, sendo facultada ao professor responsável a realização de avaliação especial para eventual complementação.

### **Ao aluno cabe:**

Protocolar no colegiado de curso do PPGMCF um formulário específico com os documentos listados abaixo:

- a) Memorando de solicitação com nome das disciplinas a serem aproveitadas, assinado pelo aluno e orientador;
- b) componentes cursados na UFPEL- anexado o **histórico contendo nota e carga horária**, além dos **conteúdos programáticos**;
- c) disciplinas cursadas em outra instituição- anexar o **histórico escolar contendo nota e carga horária, além de conteúdos programáticos**, obrigatoriamente.